

EXAMES FINAIS NACIONAIS - 2020

ENSINO SECUNDÁRIO INFORMAÇÕES

1. INSCRIÇÕES

- Os alunos internos e autopropostos **inscrevem-se obrigatoriamente na 1.ª fase** dos exames finais nacionais e das provas de equivalência a frequência dos 11.º e 12.º anos, no período de **11 a 24 de março**.
- Os alunos que pretendam **concluir disciplinas** cujo ano terminal frequentaram **sem aprovação** devem **alterar a sua condição para alunos autopropostos**, mediante o preenchimento de um novo boletim de inscrição, **nos dois dias úteis seguintes** ao da **afixação das pautas** de avaliação sumativa final do 3º período.
- Os alunos que **anulem** a matrícula de disciplinas **até ao final da penúltima semana do 3º período (29 de maio)** devem **alterar a sua condição para alunos autopropostos**, mediante o preenchimento de um novo boletim de inscrição, **nos dois dias úteis seguintes** ao da **anulação da matrícula**.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- Boletim de inscrição da EMEC, Modelo nº 0133 (1ª fase)
- Cartão de Cidadão
- Recibo do pedido de atribuição de senha para acesso ao sistema de candidatura online, disponível no portal da Direção-Geral do Ensino Superior www.dges.gov.pt - caso pretenda concorrer ao ensino superior público em 2020.

3. COMO PREENCHER O BOLETIM DE INSCRIÇÃO

O Boletim de inscrição deve ser preenchido com esferográfica azul ou preta e não deve conter quaisquer rasuras.

1.1. Nome completo: preencher o nome completo tal como consta do cartão de cidadão, com letras maiúsculas e sem abreviaturas.

1.2. Número de cartão de cidadão: transcrever o nº do cartão de cidadão; se não tem cartão de cidadão português, deve solicitar na Escola a atribuição de um nº interno de identificação.

1.4. Data de nascimento: indicar de acordo com o constante do seu cartão de cidadão (dia, mês, e ano)

2.1. Encarregado de Educação: escrever o nome completo (encarregado de educação) com letras maiúsculas e sem abreviaturas; se o aluno for maior deixar este item em branco.

2.2., 2.3. e 2.4.: preencher com os dados do encarregado de educação ou do aluno, quando maior.

3.1. Escola de inscrição: indicar o nome da escola onde pretende realizar os exames.

3.2. Curso de Ensino Secundário:

* Decreto –Lei 139/2012, de 05.07

transcrever o código do curso de acordo com a tabela C.1. do anexo IV do Guia Geral de Exames (GGE).

Código	Curso
C60	Ciências e Tecnologias
C61	Ciências Socioeconómicas
C62	Línguas e Humanidades
C64	Artes Visuais
C76	Secundário de Música
C77	Secundário de Canto

*** Decreto –Lei 55/2018, de 06.07**

transcrever o código do curso de acordo com a tabela C.2. do anexo IV do Guia Geral de Exames (GGE).

Código	Curso
F60	Ciências e Tecnologias
F61	Ciências Socioeconómicas
F62	Línguas e Humanidades
F64	Artes Visuais
F76	Secundário de Música
F77	Secundário de Canto

4.1. Código: Transcrever os códigos dos exames finais nacionais, constantes nas Tabelas A e B do Anexo IV (GGE), para efeitos de conclusão no ensino secundário, para prosseguimento de estudos ou como prova de ingresso.

No caso de inscrição em exames a nível de escola de línguas estrangeiras equivalentes a exames nacionais transcreva os códigos respetivos, constantes da Tabela A2 do Anexo IV, tendo em atenção que estes exames se destinam apenas à conclusão de curso do ensino secundário, não sendo válidos para prosseguimento de estudos nem como prova de ingresso.

Os alunos do 11.º ano de escolaridade realizam **exame final nacional** em duas disciplinas bienais da componente de formação específica ou numa dessas duas disciplinas bienais da componente de formação específica e na disciplina de Filosofia da componente de formação geral, de acordo com a opção do aluno podendo, contudo, alterar essa opção até ao final do ano letivo (4 de junho), mediante requerimento ao Diretor da Escola, e pagamento suplementar de €25.

Tenha em atenção que se cometer erros na identificação dos códigos pode comprometer a validade dos seus exames.

4.3. Ano: Indicar o ano terminal das disciplinas cuja designação indicou no item 4.2. (11º ou 12º anos).

4.4. Interno: Deve assinalar a quadrícula S (sim) **só se for aluno interno dos cursos científico humanísticos**. Os alunos que se inscrevem em exames exclusivamente como provas de ingresso ou para prosseguimento de estudos e que não se enquadram na situação prevista em 4.6., ou seja, não pretendem melhoria de classificação do curso do ensino secundário, também assinalam a quadrícula N (Não), dado realizarem os exames como autopropostos.

4.5. Para aprovação no Secundário: assinalar a quadrícula S (Sim) se o exame se destinar a concluir uma disciplina do seu plano de estudos do seu curso do ensino secundário. Caso se trate de um exame exclusivamente para prosseguimento de estudos ou para prova de ingresso ou realizado para melhoria de classificação, deve assinalar a quadrícula N (Não).

4.6. Para melhoria do Secundário (Diploma): assinalar a quadrícula S (sim) só no caso de pretender que a prova a realizar na disciplina indicada seja considerada para efeitos de melhoria de classificação do seu curso do ensino secundário, se tal for legalmente permitido.

4.7. Prosseguimento de estudos: destina-se a ser preenchido exclusivamente pelos alunos dos cursos do ensino artístico especializado (secundário de música e secundário de canto). Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, provas de ingresso.

4.8. Para prova de ingresso: assinalar a quadrícula S (sim), no caso de pretender realizar o exame como prova de ingresso para efeitos de acesso ao ensino superior. Estas provas podem ter outras valências como, por exemplo, aprovação na disciplina, melhoria de classificação ou prosseguimento de estudos.

4. ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

Os alunos que anularem matrícula até ao final da penúltima semana do 3º período letivo (29 de maio) devem inscrever-se para exame nos dois dias uteis seguintes aos da anulação da matrícula. **Após o dia 29 de maio, os alunos que anularem a matrícula estão impedidos de realizar exame final nacional ou prova de equivalência à frequência nessa disciplina, no presente ano letivo.**

Nota : Os alunos devem consultar todas as informações relativas ao acesso ao ensino superior no Guia Geral de Exames 2020 e o Regulamento de Exames (Despacho Normativo nº 3-A/2020 de 5 de março), disponível em: <http://www.dge.mec.pt/informações>.

Linda-a-Velha, 12 de março de 2020

O Diretor

